



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 105/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO NA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - DAS 101.1 - 01 (UMA) VAGA

PROCESSO Nº 50000.011840/2021-17

A Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas Substituta do Ministério da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria/SE nº 124, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. nº 162, de 24 de agosto de 2020, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo comissionado - DAS 101.1 de 01 (uma) vaga na Coordenação-Geral de Acompanhamento e Avaliação - COGAA/ Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA do MInfra - Brasília/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas- COGEP da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA em conjunto com a Coordenação-Geral de Acompanhamento e Avaliação - COGAA do Ministério da Infraestrutura.
- 1.2. A seleção de que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - a) Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
 - b) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
 - c) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função;

d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do MInfra.

- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF, ressalvado o disposto item 10 do presente edital.
- 1.8. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão *jus* a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

2. CARGO EM COMISSÃO

2.1. **LOTAÇÃO:** Coordenação de Monitoramento, Planejamento e Acompanhamento Prioritário - COMPA/COGAA/SPOA do MInfra - Brasília/DF.

2.2. **VAGAS:** 01 (uma)

2.3. **CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** DAS 101.1

2.4. **NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** Chefe de Serviço de Apoio ao Monitoramento do Plano Plurianual - SEAMP

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos mínimos:

3.2. Possuir Nível superior ou em conclusão em qualquer área de atuação;

3.3. Desejável conhecimento em planejamento;

3.4. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

3.5. Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;

3.6. Residir no Distrito Federal ou entorno, pois não serão custeadas despesas relacionadas à deslocamento/mudança pelo MInfra;

3.7. Atender ao disposto no art. 3º do Decreto 9.727 de 15 de março de 2019.

4. DOS REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

4.1. A vaga se destina tanto a **servidores públicos efetivos, como a profissionais sem vínculo com a administração pública;**

4.2. Trabalhar bem em equipe, ser proativo e diligente com prazos estabelecidos.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Apoiar tecnicamente as Secretarias e entidades vinculadas a este Ministério nas atividades inerentes à gestão do Plano Plurianual (PPA);

5.2. Organizar e consolidar informações do monitoramento do PPA, inclusive criar relatórios;

5.3. Manter atualizada as informações no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP);

5.4. Necessário ter bom conhecimento de planilhas eletrônicas, trabalhar bem em equipe, ser proativo e ter uma boa redação.

6. **ENTREGAS PREVISTAS (NECESSÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I DA PORTARIA Nº 357, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019)**

R1: Organização, coleta, análise de dados e informações para o desenvolvimento de atividades relacionadas a atribuições do cargo;

R2: Entrega mensal de relatórios dos resultados intermediários do PPA;

R3: Acompanhamento bimestral dos investimentos prioritários do PPA;

R4: Atualização dos indicadores do PPA.

7. **DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

7.1. A inscrição será realizada no período de **12/05/2021 a 21/05/2021**, mediante envio de currículo no formato PDF para o correio eletrônico processoseletivo@infraestrutura.gov.br, no campo "assunto" colocar nome completo e número do edital ao qual concorre.

7.2. Se o candidato for servidor ou empregado público:

a) Enviar o Currículo do Sigepe Banco de Talentos (servidor efetivo), do endereço <http://bancodetalentos.economia.gov.br>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018;

b) Autorização da chefia imediata cujo modelo segue no Anexo III deste Edital.

7.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:

7.4.1. Conhecer plenamente os termos do edital;

7.4.2. Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos;

7.4.3. Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar;

8. **DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;

b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório;

c) 3ª etapa: análise de habilitação;

d) 4ª etapa: aprovação final.

8.2. As **etapas 1ª, 2ª e 4ª** ficarão sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Acompanhamento e Avaliação, o qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

8.3. A **3ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI do Ministério da Infraestrutura - MInfra.

8.4. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

- 8.5. Os 4 (quatro) candidatos com melhor pontuação e que atinjam os requisitos exigidos nos itens 3 e 4 deste Edital, após julgamento dos recursos, serão considerados aprovados na 1ª etapa.
- 8.6. Serão convocados para a **2ª etapa** (entrevista) os candidatos aprovados na 1ª etapa.
- 8.6.1. A partir das entrevistas será estabelecida uma lista dos 4 (quatro) primeiros colocados.
- 8.6.2. O resultado obtido na entrevista, será publicado no endereço eletrônico <https://bit.ly/oportunidadesminfra> e constará no Processo SEI nº 50000.011840/2021-17.
- 8.6.3. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- 8.7. Concluídas as entrevistas, a documentação relativa ao candidato selecionado da lista quádrupla será encaminhada à Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI para análise de habilitação.
- 8.8. Após elaboração do Parecer de Habilitação pela SCI, a Coordenação-Geral de Acompanhamento e Avaliação, indicará o candidato aprovado.
- 8.9. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 4 (quatro) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos a participantes do processo seletivo.
- 8.10. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação-Geral de Acompanhamento e Avaliação poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- 8.11. O resultado preliminar da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <https://bit.ly/oportunidadesminfra> na data provável de **25/05/2021**.
9. **DOS RECURSOS**
- 9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo a partir de **26/05/2021** até às 23h59min do dia **28/05/2021**.
- 9.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo II, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: processoseletivo@infraestrutura.gov.br, indicando no assunto o nome e o número do edital ao qual concorre, especificando o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.
- 9.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
- 9.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
- 9.5. Recurso cujo teor desrespeite qualquer unidade ou servidor será indeferido.
- 9.6. O resultado definitivo da etapa de análise curricular, após eventual interposição de recursos, será divulgado nos endereços eletrônicos "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" e "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **01/06/2021**.
- 9.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.
10. **DAS ENTREVISTAS**

- 10.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação-Geral de Acompanhamento e Avaliação no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.
- 10.2. Em caráter excepcional e em razão das medidas de enfrentamento ao COVID-19, as entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação, o qual será divulgado em conjunto ao cronograma de entrevistas pela Coordenação-Geral de Acompanhamento e Avaliação.
- 10.3. A Coordenação-Geral de Acompanhamento e Avaliação definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério.
- 10.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação-Geral de Acompanhamento e Avaliação, por meio de e-mail ou telefone.
- 10.5. Havendo entrevistas presenciais é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- 10.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação-Geral de Acompanhamento e Avaliação, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- 10.7. A Coordenação-Geral de Acompanhamento e Avaliação poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 10.8. O resultado das entrevistas será divulgado nos endereços eletrônicos: "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" e "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" na data provável de **07/06/2021**.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 11.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- 11.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Coordenação-Geral de Acompanhamento e Avaliação do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 11.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 11.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.
- 11.6. A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas poderá consultar as experiências profissionais do candidato com a finalidade de verificar o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.
- 11.7. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.
- 11.8. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos endereços eletrônicos "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" e "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **17/06/2021**.

12. **DOS ANEXOS**
- 12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:
- 12.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção.
- 12.1.2. Anexo II – Formulário de Recurso.
- 12.1.3. Anexo III - Autorização da chefia imediata.

JANE SILVA DAMASCENO
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas Substituta

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

Datas Prováveis das Etapas da Seleção

Divulgação, inscrição mediante preenchimento de currículo no Sigepe Banco de Talentos (servidor efetivo), no endereço https://bancodetalentos.economia.gov.br , e envio para o correio eletrônico processoseletivo@infraestrutura.gov.br	12/05/2021 a 21/05/2021
ASSUNTO: colocar nome e número do edital ao qual concorre.	
Análise curricular (1ª etapa)	24/05/2021
Resultado da análise curricular	25/05/2021
Recursos contra o resultado da análise curricular	26/05/2021 a 28/05/2021
Análise dos recursos contra o resultado da análise curricular	31/05/2021
Resultado final da análise curricular após os recursos	01/06/2021
Realização de entrevistas (2ª etapa)	02/06/2021 a 04/06/2021
Resultado da entrevista	07/06/2021
Análise pela SCI/Minfra (3ª etapa)	08/06/2021 a 15/06/2021

*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do MInfra.

Anexo II
Formulário de Recurso

FORMULÁRIO DE RECURSO	
Nome:	
Edital nº	
Cargo/função comissionado concorrido:	
Identificação do item recorrido:	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:	
Local / Data: _____, __/__/2021.	Assinatura:

Anexo III

Autorização da chefia imediata

À COGEP/SPOA/SE/MInfra,

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Ministério da Infraestrutura referente ao Edital nº/2021.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir o/a cargo/função comissionada na Coordenação-Geral de Acompanhamento e Avaliação - COGAA/ Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA do Ministério da Infraestrutura - Brasília/DF na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,



Referência: Processo nº 50000.011840/2021-17



SEI nº 4067061

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Térreo, Ala Leste, Sala 08 - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7112 - www.infraestrutura.gov.br